



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100-Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 1341 DE 11 DE MAIO DE 2016.

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e de conformidade com o disposto
na Lei Orgânica do Município de Serra
Azul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica concedido um reajuste salarial de 8,0% (oito por cento) nas referências salariais dos servidores públicos municipais de Serra Azul, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, surtirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Serra Azul/SP, aos 11 de maio de 2016.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO
- Prefeita Municipal -